



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1072/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DIVULGAR
AS ESCALAS DE PLANTÃO E LOCAIS DE
ATENDIMENTO MÉDICO DOS
VITIMADOS PELA COVID-19.

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar através de seu sítio eletrônico oficial e das redes sociais oficiais a escala de plantão e os locais de atendimento médico para os vitimados pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Art. 2º Somente será possível alterar a escala de plantão e os locais de atendimento após aviso prévio no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º O descumprimento no disposto nesta lei sujeitará os responsáveis às penalidades a serem fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A constante alteração da escala de plantão e dos locais de atendimento para a população que busca informação ou tratamento por conta da contaminação pelo novo coronavírus tem causado enormes transtornos à população. A obrigação de notificar previamente a alteração de locais e horários irá colaborar para que os possíveis contaminados não precisem despende tempo e dinheiro procurando as instalações médicas que estão disponibilizando o tratamento adequado. A medida é urgente tendo em vista o aumento dos casos de COVID-19 em nosso Município.

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2021

EDUARDO DO BLOG
Vereador